



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.371, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para aquisição de veículo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a aquisição de veículo, com os recursos oriundos do Fundo Estadual da Saúde e do ASPS como contrapartida, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0029.1013 – Veículo para o Centro de Saúde

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (7801) (40) R\$ 4.000,00

02 – Recursos Vinculados não Computáveis

10.301.0029.1013 – Veículo para o Centro de Saúde

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (7802) (4230) R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da transferência do Fundo Estadual da Saúde (FES) vinculados no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 29 de janeiro de 2010.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

NESTOR BRONSTRUP
Prefeito Municipal
em Exercício